



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ N°. 47/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LET'S RENT A CAR S/A, PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, CNPJ n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n°. 47/2023, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-140001/008134/2023, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato PGE-RJ n°. 47/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste do valor do Contrato PGE-RJ n° 47/2023 no percentual de 4,237600%, referente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de setembro/2023 a agosto/2024, com efeitos financeiros a partir de setembro/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Com a concessão do reajuste, os valores unitários do Contrato PGE-RJ n° 39/2023 passam a ser os seguintes:

Quant.	Marca/ Modelo	Valor unitário mensal original (R\$)	Valor mensal original (R\$)	Valor unitário mensal reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
16	TOYOTA COROLLA ALTIS HYBRID	4.978,00	79.648,00	5.188,95	83.023,20

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.13	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	2024NE00859

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total adicional de **R\$ 75.266,96** (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), relativamente ao período de setembro/2024 a julho/2026 (9 dias), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)	Diferença Mensal (R\$)
Setembro/2024	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Outubro/2024	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Novembro/2024	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Dezembro/2024	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Janeiro/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Fevereiro/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Março/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Abril/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Mai /2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Junho/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Julho/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Agosto/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Setembro/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Outubro/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Novembro/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Dezembro/2025	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Janeiro/2026	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Fevereiro/2026	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Março/2026	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Abril/2026	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Mai /2026	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Junho/ 2026	79.648,00	83.023,20	3.375,20
Julho/ 2026 (9 dias)	23.894,40	24.906,96	1.012,56
<b>Valor Total do Reajuste</b>			<b>75.266,96</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 3.763,35** (três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), com prazo de validade até 09/07/26, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, outubro de 2024

**Renan Miguel Saad**  
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 16/10/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **84736354** e o código CRC **0167DFB4**.

Referência: Processo nº SEI-140001/008134/2023

SEI nº 84736354